

Lei nº. 1131/2008, DE 1º DE JULHO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
DOAÇÃO DE LOTES AO ESTADO DE MATO
GROSSO.**

**MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado
de Mato Grosso,**

**Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder a doação dos lotes nº.s 18, 19 e 20, da quadra 209, do loteamento
primitivo da cidade de Jaciara/MT, localizados nas Ruas Bartira e Tapuias, Bairro
Santo Antônio, com medidas e confrontações descritas na Matrícula nº. R/9.701, do
Livro nº. 2 AG, fls. 201, do CRI de Jaciara/MT, ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As despesas decorrentes de averbações e outros
encargos correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 1º de julho de 2.008.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo**